



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja construído um Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA, em Taquaritinga do Norte.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A construção de um Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco-CEASA, em Taquaritinga do Norte, é essencial para que não apenas a cidade mas todo o Pólo de Confeção do Agreste disponha dos benefícios desse investimento que assegura a cadeia de distribuição de alimentos e produtos com precisão e de forma otimizada, atendendo as necessidades da população.

Afirmo ainda que essa ação é fundamental para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico de toda região.

Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2025

FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA

VEREADORA

José Rubervan dos Santos
JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS

VEREADOR

José Amauri Minerva Ferreira
JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA

VEREADOR

José Ademir Martins
JOSÉ ADEMIR MARTINS

VEREADOR

Guilherme Henrique Mendes de Farias
GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

VEREADOR

HÉLIO JÚNIOR FLORÊNCIO

VEREADOR

